



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ - OCTAYDE JORGE DA SILVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL Nº 098/2019/PPGEEn/CBA/IFMT PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM ENSINO - TURMA 2020

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT por intermédio da sua **Reitora substituta** em exercício, **TORNA PÚBLICA** a retificação parcial do Edital do processo seletivo para preenchimento de vagas do curso de Mestrado em Ensino – Turma 2020, conforme estabelecido a seguir:

INCLUÍDO O ITEM:

3.7 Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96, de 18 de outubro de 2017, são facultadas ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social no ato da inscrição.

NO ITEM 4.1. ONDE SE LÊ:

b. ter cursado o ensino médio e ensino superior completo na rede pública ou como bolsista integral em instituição da rede privada.

LEIA-SE:

b ter cursado o ensino médio ou ensino superior completo na rede pública ou como bolsista integral em instituição da rede privada.

NO ITEM 5.1. ONDE SE LÊ:

5.1 O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298/1999 deverá no ato de inscrição declarar ser pessoa com deficiência (PcD), encaminhando os documentos listados a seguir para o *email* ppgen@cba.ifmt.edu.br (escaneados, **em arquivo único no formato PDF**, sendo que **não serão analisados documentos enviados em formato diferente**) ou protocolizar em envelope lacrado no Setor de Protocolo do IFMT- *Campus* Cuiabá - Octayde Jorge da Silva (endereço no item 9.11), de segunda a sexta-feira, exceto feriados, até as 17 h da data limite para inscrição prevista no Cronograma (Quadro 1):

LEIA-SE:

5.1 O candidato que necessitar de atendimento especial (amparado pelo Decreto nº 3.298/1999) para realização da prova deverá no ato de inscrição encaminhar os documentos comprobatórios listados abaixo para o email ppgen@cba.ifmt.edu.br (escaneados, em arquivo único no formato PDF, sendo que não serão analisados documentos enviados em formato diferente) ou protocolizar em envelope lacrado no Setor de Protocolo do IFMT- *Campus* Cuiabá - Octayde Jorge da Silva (endereço no item 9.11), de segunda a sexta-feira, exceto feriados, até as 17 h da data limite para inscrição prevista no Cronograma (Quadro 1):

INCLUÍDO O ITEM:

5.5 O candidato com deficiência e/ou com problemas de saúde que estiver impossibilitado de transcrever as respostas das questões para o cartão-resposta terá o auxílio de um fiscal, no entanto, o IFMT não se responsabilizará por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal, já que compete ao candidato conferir a transcrição feita.

NA SEÇÃO 6. ONDE SE LÊ:

6.1; 6.1; 6.2; 6.3; 6.4.

LEIA-SE, RESPECTIVAMENTE:

6.1; 6.2; 6.3; 6.4; 6.5.

ONDE SE LÊ:

- 6.4.1 A solicitação do recurso deverá ser dirigida à Comissão de Seleção deste Edital por meio de processo instruído e protocolado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino, localizada junto à Diretoria de Pesquisa, Inovação e Extensão (DPIEx) do IFMT *campus* Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva (cf. endereço no item 9.11) das 8h às 17h (horário oficial de Mato Grosso), de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
- 6.4.2 O recurso deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa, de modo que o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo anexar documentos que julgar convenientes.

LEIA-SE:

6.6 A solicitação do recurso deverá ser dirigida à Comissão de Seleção deste Edital por meio de processo instruído e protocolado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino, localizada junto à Diretoria de Pesquisa, Inovação e Extensão (DPIEx) do IFMT *campus* Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, das 8h às 17h (horário oficial de Mato Grosso) ou pelo endereço eletrônico ppgen@cba.ifmt.edu.br, com o assunto "Processo Seletivo 2019/PPGEEn – recurso".

6.6.1 O recurso deverá ser feito em formulário próprio (Anexo VI), justificando e indicando com precisão o ponto sobre o qual versa, de modo que o recorrente exponha os fundamentos do pedido de forma clara e objetiva, podendo anexar documentos que julgar convenientes.

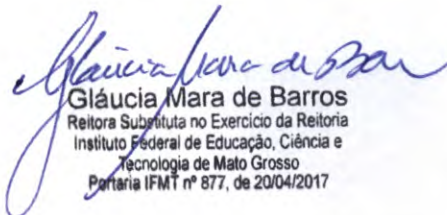
6.6.2 Em hipótese alguma haverá revisão de recurso.

INCLUÍDO NO ITEM 9.1:

f. Anexo VI - Formulário para interposição de recurso

INCLUÍDO O ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Cuiabá (MT), 22 de outubro de 2019.


Gláucia Mara de Barros
Reitora Substituta no Exercício da Reitoria
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Mato Grosso
Portaria IFMT nº 877, de 20/04/2017

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO EM PROCESSO SELETIVO publicado pelo Edital/2019 para ingresso no curso de Mestrado em

Eu,, portador do CPF, inscrito no processo seletivo sob o número, apresento este recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é

(EXPLICITAR A DECISÃO QUE ESTÁ CONTESTANDO)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....

.....

.....

.....

.....

(LIMITE MÁXIMO DE 200 PALAVRAS)

Lista de documentos, referências e/ou outras fontes externas citadas:

.....

.....

.....

(ANEXE DOCUMENTO SOMENTE SE NECESSÁRIO)

..... de de

Assinatura